



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

sexta-feira, 30 de setembro de 2016

Ano III - Edição nº 00177 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAE31A3ADB10BAFBE319C3D5356D5A9

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

SUMÁRIO

- PORTARIA /SAAE Nº 052/2016
PORTARIA /SAAE Nº 053/2016

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Portaria

Página 1 de 2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTARIA /SAAE Nº 052/2016

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular de descumprimento ao teor do art. 187, XIII da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado ao servidor municipal, GILVAN SANTOS DA CRUZ.

O DIRETOR GERAL DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 351/2016, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO a advertência aplicada ao servidor destacado na ementa pelo responsável do Setor de Corte e Religação, chefia imediata, e documento que o instrui;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 28 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, no tocante ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular ocorrida pelo descumprimento do previsto no art. 187, XIII da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputada ao servidor municipal, **GILVAN SANTOS DA CRUZ**, encanador, conforme dados descritos na Advertência de 16 de setembro de 2016.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos de sindicância, fica nomeada a seguinte Comissão:

- I - LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO, mat. 030, Presidente;
- II - GIVONETE J. DA SILVA, mat. 016, Titular;

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Página 2 de 2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

III - ROGÉRIO ROBSON SACCONI, mat. 094, Titular.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora, LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO.

Art. 3º. Comunique-se aos designados, com a devida urgência, a fim de dar cumprimento a suas funções no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2016.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

Página 1 de 2

PORTARIA /SAAE Nº 053/2016

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular previsto no art. 200, IV da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado ao servidor municipal, GILVAN SANTOS DA CRUZ.

O DIRETOR GERAL DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 351/2016, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO o relatório do Setor de Corte e Religação, chefia imediata do servidor destacado na ementa, acerca de conduta irregular durante reunião sindical no local de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 28 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, no tocante ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 200, IV da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputada ao servidor municipal, **GILVAN SANTOS DA CRUZ**, encanador, conforme dados descritos no Relatório de 16 de setembro de 2016, assinado por testemunhas.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos de sindicância, fica nomeada a seguinte Comissão:

- I - LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO, mat. 030, Presidente;
- II - GIVONETE J. DA SILVA, mat. 016, Titular;

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Página 2 de 2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

III - ROGÉRIO ROBSON SACCONI, mat. 094, Titular.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora, LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO.

Art. 3º. Comunique-se aos designados, com a devida urgência, a fim de dar cumprimento a suas funções no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2016.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente